



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES / BAHIA
CONCURSO PÚBLICO – Edital: Nº 01/2011



O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições e normas estabelecidas para a realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, através deste Edital de Concurso de nº 001/2011, com publicação do Resumo deste Edital no Diário Oficial do dia 01 de fevereiro de 2011 do Diário Oficial do Município de Antonio Gonçalves no site www.antonioconcalves.ba.org.br, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Municipais nº 027/2002, nº 121/2010, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIAIS

- 1.1. O Concurso Público será realizado pela empresa PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, empresa especializada, com registro no Conselho Regional de Administração – CRA/BA sob nº PJ-2002, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 006/2010, em esmola consorciada com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2011, especificamente designada para esse fim, nos termos dos Decretos Municipais nº 063 de outubro de 2010 e nº 064, de 27 de outubro de 2010.
- 1.2. Os cargos e suas especializações (código, número de vagas, vencimento inicial, estabilidade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, cargo para o qual há taxa de inscrição) são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.3. A Prova Objetiva será realizada no dia 02 de fevereiro de 2011, no horário das 08h30min às 12h30min, em sala de Prova, Escritas e à Prova de Títulos (classificatória) do presente Concurso Público. As Empresas, relativas aos Exames Médicos e aos demais procedimentos pós-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves, tendo caráter eliminatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficam abertas no período de 02 a 15 de fevereiro de 2011, na Biblioteca Municipal, situado na Rua Francisco Pereira da Silva, s/nº, Centro - Antonio Gonçalves/BA, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:00 hs.
- 2.2. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser inscrito no cargo se atender às seguintes exigências:
 - 2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
 - 2.2.2. Estar em gozo de direitos políticos.
 - 2.2.3. Estar em gozo com obrigações eleitorais, documentado com os últimos de comprovante de votação ou certificado da Justiça Eleitoral.
 - 2.2.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
 - 2.2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
 - 2.2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado pela Junta Médica do município.
 - 2.2.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, conforme o disposto no Anexo I deste edital.
 - 2.2.7.1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhado dos respectivos históricos escolares.
 - 2.2.7.2. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
 - 2.2.8. Ter a Final declaração de não estar cumprindo sanção por indevididade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
 - 2.2.10. Não registrar antecedentes criminais.
 - 2.2.10.1. Não ter sido condenado por crimes previstos no rol de crimes para investidura no cargo exigidos neste Edital.
 - 2.2.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
 - 2.2.12. Cumprir as determinações deste Edital.

No ato de inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado será automaticamente eliminado do concurso.

- 2.3. No período das inscrições o candidato deverá:
 - (1) Receber do coordenador de inscrição, a ficha de inscrição que estará disponível ao candidato nos seguintes endereços: na Biblioteca Municipal, situado na Rua Francisco Pereira da Silva, s/nº, Centro - Antonio Gonçalves/BA, no horário das 09:00 às 12:00 das 13:00 às 15:00 hrs, devendo o candidato receber do coordenador, a ficha de inscrição e digitar-se a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, Casa Lotérica ou Correspondente Bancário, para efetuar o depósito da respectiva taxa de inscrição na Conta Corrente: 37.6; Operação: 006; Agência: 3290 -TAXA CONCURSOPUBLICO/ANTONIO GONCALVES", de acordo com os valores específicos para cada função técnica qualificada, cobrada à título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso.
 - (2) Preencher na Ficha de Inscrição todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma com nitidez e legibilidade.
 - (3) Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto aos campos "Código da Opção de Cargo", "O preenchimento do campo "Código da Opção de Cargo", na Ficha de Inscrição, com código existente ou o não preenchimento deste campo, invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato.
 - (4) Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.
 - (5) Apresentar original da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Qualquer um dos citados documentos deverão ser apresentados para a realização das provas, sob pena de impossibilitar a participação do candidato.
 - (6) Após o pagamento da taxa de inscrição deverá o candidato entregar ao Coordenador de inscrição os seguintes documentos que deverão ser anexados à ficha de inscrição devidamente preenchidas:
 - 1º - O original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição ao cargo pleiteado.

- (7) Anexar fotocópia da cédula de identidade frente/verso na ficha de inscrição.
- (8) Receber do Coordenador de inscrição o Comprovante de Confirmação de sua inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado; e Edital Completo;
- (9) São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do valor de inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- (9) Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

2.3.1. Por Procuração

- ✓ Será permitida a inscrição por procuração, devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular, indicando expressamente o nome do procurador, o cargo pleiteado, a data de assinatura das Duas partes, o nome do candidato e do procurador.
- ✓ O coordenador de prova de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato, que ficará arquivada.
- ✓ O Candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, no formulário de Inscrição atendo com exatidão aos erros de preenchimento daquele documento.

Importante: Não serão aceitos como documentos de identidade, fotocópias atidas que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

- 2.4. A taxa de inscrição está classificada de acordo com os diversos níveis de escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função técnica qualificada, cobrada à título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso.

Escolaridade Mínima requerida para o cargo conforme ANEXO I	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio Completo	R\$ 50,00
Nível Fundamental Completo	R\$ 35,00
Nível Fundamental Incompleto	R\$ 25,00

- 2.5. Os depositos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos ou através de transferência on-line, não sendo aceitos depositos nos caixas de auto-atendimento.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições por Internet, depósito via postal, fax, simile.
- 2.7. Obrigatório incluir três dedos impressos, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 2.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.9. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a primeira inscrição, sendo nula a segunda, sem direito a ressarcimento dessa última inscrição.
- 2.10. Eritivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga à título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.
- 2.11. Sendo cancelada, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

3. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 3.1. As pessoas portadoras de deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, deste Concurso Público, que preferirem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.289/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.286/2004, e assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.2. No ato de inscrição o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador, e ser necessária de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de ser eliminado das condições necessárias para a realização da prova.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, apresentar laudo médico, atestado e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, em inglês, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.
- 3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato de inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais.
- 3.5. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.3, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de inscrição.
- 3.6. A relação dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.3. e 3.4., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público de que trata o item 9.6.
- 3.7. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como deficiente físico por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.
- 3.8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. As deficiências visuais (cegos) que requerem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 3.10. Aos deficientes visuais (ambíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.
- 3.11. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves, que decidirá, de forma definitiva, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.12. Os candidatos considerados portadores de deficiência se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, serão nomeados e terão suas inscrições devidamente classificadas.
- 3.13. Das nomeações separadas, por deficiência específica, não caberá recurso, porém, a classificação passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a seguinte ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

7.1.1. Os títulos serão entregues no mesmo prazo de realização das inscrições, onde serão protocolados por membros da Comissão Especial do Concurso, no prazo de 48 horas após a publicação do Resultado Parcial das Provas Objetivas. Logo após o prazo, todos os títulos serão dirigidos ao PLANEARJAR CONSULTORIA. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO. 7.1.2. Mediante apresentação de cópia de CFTS acessada e declarada do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre. 7.1.3. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre. 7.1.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria. 7.1.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado.

Modelo de declaração de tempo de serviço	
PAREL LIMBAÇO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA (NOME DO CANDIDATO), CPF _____ (NOME NATURAL DO CARGO) no	
Declaramos para fins previstos em lei, que o Sr. _____, inscrito no número _____, período de _____ a _____, pelo que firmo o presente sob as penas da lei.	
Assinatura SOBRE O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	

7.2. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo.

7.2.1. As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas.

7.2.2. A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.

7.2.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anulação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva:

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por Item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	2	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	3	3,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	4	4,0
Aprovação comprovada em concurso público estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre até o limite de 02 (dois) para efeito de pontuação.	1	2,0
Experiência Profissional em Serviço Público, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre , até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com Item 7.1 e seus subitens.	1	5,0

7.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

7.4. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves, o Departamento de Pessoal deverá disponibilizar os atestados da Comissão de Concursos, contendo a duração desempenhada e respectivo período.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e acompanhados dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolados dos documentos.

7.6. O candidato somente poderá obter até o máximo de 16 (dezesseis) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.

7.7. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. DO RECURSO

8.1. O recurso será protocolado no Pregão da Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves, junto à Comissão, dirigida ao PLANEARJAR CONSULTORIA, em uma via acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que alegue pertinência. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas, resultado parcial e resultado final.

8.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrente decorer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta, pela Comissão do Concurso.

8.3. Será iminatamente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos inapostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.4. Não será considerado o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

8.5. Somente serão apreciados os recursos inapostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo e também poderá ser impresso em nosso site: www.planearconcursos.com.br.

Concurso: Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves.	Nome: _____
Número de Inscrição: _____	
Cargo: _____	
Questionamento: _____	Assinatura: _____
Data: _____	

8.6. O recurso deverá ser:

8.6.1. apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;

8.6.2. possuir argumentação lógica e consistente;

8.6.3. inaposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no Item 7.1.;

8.6.4. entregue em duas vias (original e cópia);

8.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito da Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

Concurso Público Municipal – Edital 01/2011 – Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves – Bahia.

5

8.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos quando da divulgação dos resultados das Provas Objetivas.

8.9. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da Prova de Títulos, dirigida à Banca Examinadora. Convém esclarecer que a nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.10. As respostas aos recursos inapostos contra os resultados parcial e final estarão à disposição dos candidatos, no mesmo local onde cada recurso foi entregue, após análise e publicação do resultado.

8.11. A Banca Examinadora constituirá última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indisciplinado, não poderá ser objeto de recurso.

09. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final ou superior à 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

9.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos scores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas às notas na aprovação final.

9.3. São considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

9.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:

9.4.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será preferência sucessivamente o candidato que:

9.4.2. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

9.4.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

9.4.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.

9.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados respeitando-se estritamente o limite o número de vagas existentes por alteração no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação. O Concurso após a Homologação do certame.

9.6. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.

9.7. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DO PROVIMENTO

10.1. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

10.2. A nomeação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

10.3. Os candidatos aprovados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.

10.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, conforme item 1.3 deste Edital.

10.5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificações.

10.6. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declarar o direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

11.2. A invetividade das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, não sendo que so verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.3. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura no Município de Antonio Gonçalves.

11.4. A Administração Municipal aprovará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas e os demais aprovados fora do número de vagas comporta o quadro reserva.

11.5. O candidato nomeado deverá permanecer por um período mínimo estipulado pela administração em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, não podendo ser deferido pedido de renovação antes do seu transcurso de seu estágio probatório, salvo se a lei ou regulamento dispuser em contrário.

11.6. Qualquer informação adicional sobre o Concurso, serão obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, na Comissão Organizadora do Concurso ou com o PLANEAR CONSULTORIA.

11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo para esse fim, a homologação pública.

11.8. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato comparece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.

11.9. A Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves e a Planear Consultoria não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.**

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através das publicações veiculadas no local de costume da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município.

11.11. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

11.13. A Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.

Concurso Público Municipal – Edital 01/2011 – Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves – Bahia.

6

3. PORTUGUES - MATEMATICA * ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo flexões em tempo, modo, número e pessoa. Sinônimos e antônimos. Orção, frase e período. Termos essenciais e integrantes da oração; sujeito, complemento verbais e nominais; adjuntos adverbais e nominais, aposto. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

MATEMATICA: Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, Juros, porcentagem, operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume).

CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES: Conhecimentos referentes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica Brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa nacional ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

GUARDA: Formas de tratamento e atendimento; Normas de conduta; Relações Humanas no exercício da função pública; Higiene Pessoal e do Ambiente de Trabalho; Controle e Conservação do patrimônio público. Questões Básicas de Cidadania; Noções Básicas de Segurança no Trânsito; Noções de primeiros socorros; Noções Básicas de Protocolo e Cerimonial.

MOTORISTA: Legislação de trânsito no seu todo conforme prescrição o Código Nacional de Trânsito, Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por ações, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem, seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito, tipos de habilitação. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

4. PORTUGUES - MATEMATICA * ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome e verbo. (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Orção, frase e período. Termos essenciais da oração; sujeito e predicado. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

MATEMATICA: Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimentos de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; Relação de ordem e grandeza; Dízima e dízita; Medidas de tempo; comprimento e distância, metro e quilômetro; capacidade: litro; massa; quilograma; FATORIAL LOGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc.; Deduzir novas informações das relações fornecidas; através de raciocínio lógico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES: Conhecimentos referentes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica Brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa nacional ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Princípios que regem a Administração Pública; Noções de Controle de Material; Noções Básicas de Atendimento ao Público; Direitos e Deveres do Funcionário Público; Prevenção das Adverbas; Relações Humanas no exercício da função pública; Noções Básicas de Higiene Pessoal e do Ambiente de Trabalho; Controle e Conservação do patrimônio público; Questões Básicas de Cidadania.

GARI / CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Formas de tratamento e atendimento; Normas de conduta; Relações Humanas no exercício da função pública; Higiene Pessoal e do Ambiente de Trabalho; Controle e Conservação do patrimônio público; Questões Básicas de Cidadania.

A N E X O I

COD	CARGOS	ESCOLARIDADE	OTDE	C/H	VENCIAMENTO INICIAL	TAXA (R\$)
- 1 -	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior em Serviços Social + Registro no Conselho	02	20	1.000,00	80,00
- 2 -	BIOQUIMICO	Nível Superior em Bioquímica + Registro no Conselho	01	20	1.000,00	80,00
- 3 -	ODONTÓLOGO	Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho	01	20	1.000,00	80,00
- 4 -	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	Nível Médio Completo + Conhecimentos específicos da função + Conhecimentos em Informática	05	40	650,00	50,00
- 5 -	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Nível Médio Completo + Conhecimentos específicos da função + Conhecimentos em Informática	14	40	510,00	50,00
- 6 -	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Nível Médio Completo + Conhecimentos específicos da função + Conhecimentos em Informática	01	40	510,00	50,00
- 7 -	DIGTADOR	Nível Médio Completo + Conhecimentos em Informática	09	36	650,00	50,00
- 8 -	FISCAL DE OBRAS	Nível Médio Completo + Conhecimentos específicos da função	01	40	650,00	50,00
- 9 -	RECEPCIONISTA	Nível Médio Completo + Conhecimentos específicos da função + Conhecimentos em Informática	06	40	510,00	50,00
- 10 -	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nível Médio Completo + curso Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho	01	40	750,00	50,00
- 11 -	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível Médio Completo + COREN	03	40	650,00	50,00
- 12 -	GUARDA	Nível Fundamental Completo + Conhecimentos específicos da função	04	40	510,00	35,00
- 13 -	MOTORISTA	Nível Fundamental Completo+ Carteira Nacional de Habilitação "D"	03	40	650,00	35,00
- 14 -	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Incompleto + Conhecimentos específicos da função	43	40	510,00	25,00
- 15 -	GARI	Nível Fundamental Incompleto + Conhecimentos específicos da função	20	40	510,00	25,00

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	07 de fevereiro de 2011.
Período de inscrições dos candidatos	02 a 15 de fevereiro de 2011.
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	14 de março de 2011.
Prova Objetiva	20 de março de 2011.
Publicação do Gabarito Parcial	23 de março de 2011.
Prazo para interposição de recursos sobre o gabarito parcial	24 e 25 de março de 2011.
Resultado da prova objetiva	15 de abril de 2011.
Entrega de Títulos	18 e 19 de abril de 2011.
Resultado final	26 de abril de 2011.
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado e Prova Títulos	27 e 28 de abril de 2011.

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.

ANTONIO GONÇALVES, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROBERTO CARLOS DANTAS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES BAHIA